



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### OUTROS AVISOS

---

- SEGUNDA NOTIFICAÇÃO - ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2023-B - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-PERP - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



### NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor  
Waldemir de Freitas  
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 011/2023  
GERMANO PNEUS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 48.926.883/0001-91  
RUA MANOEL MARQUES JÚNIOR, Nº 585, BAIRRO SERRARIA, NA CIDADE DE SÃO  
JOSÉ – SC, CEP 88.115-180

A Secretaria Municipal Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Buritirama - BA, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-B, e oriundas do Processo Licitatório nº 141-1/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de preços PERP nº 011/2023, cujo objeto é Registro de preços visando eventual aquisição, de forma parcelada, de PNEUS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quarta das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 4.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 002/2024, Autorização de compra nº 002/2024 (anexo), emitida dia 04/09/2024 e enviada por e-mail dia 05/09/2024 / Nota de empenho 197/2024, Sub empenho nº 2 emitido dia 30/08/2024 e enviada por e-mail dia 05/09/2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Buritirama - BA, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sexta da referida Atas de Registro de Preços nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ nº 48.926.883/0001-91, situada na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



cidade de São José – SC, CEP 88.115-180, inscrita no CNPJ Nº. 48.926.883/0001-91, pelo seu representante infra-assinado, o Senhor Waldemir de Freitas, portador da Carteira de Identidade RG nº 4582191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 577.177.539-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em São José-SC, CEP 88.115-180 doravante denominada FORNECEDORA, observando a urgência do fornecimento do objeto abre-se o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para que cumpra o objeto do contrato a partir da publicação no Diário Oficial do Município, com fulcro no art. 109, I, “e” da lei nº 8.666/93, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Buritirama - BA, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 011/2023-B e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Buritirama - BA – no endereço eletrônico: [https://www.buritirama.ba.gov.br/diario\\_oficial](https://www.buritirama.ba.gov.br/diario_oficial).

Buritirama – BA, 24 de setembro de 2024.

**MANOEL MARQUES VIANA**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
Portaria 007/2021



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CFF-36C6-11BD-6F05-02CF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7CFF-36C6-11BD-6F05-02CF



### Hash do Documento

3369d1c112be148e52fd9d9e4b5ee7cb7d0c9302b28c38248e939cd61e2fb02f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/09/2024 09:57 UTC-03:00